



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL

Ref.: PROAD nº 13740/2024

Cuida-se de contratação de empresa especializada de engenharia para elaboração e aprovação de projeto básico e executivo, memoriais, especificações, planejamento e planilha orçamentária com base em SINAPI, referentes à implantação de unidades da Justiça do Trabalho localizadas na jurisdição do TRT18, pelo Sistema de Registro de Preços, regulamentado pelo Decreto nº 11.462/2023, conforme determinado sob doc. 93

Na sequência, foram colacionados aos autos pela Área de Suporte às Contratações: nova versão do termo de referência (doc. 103) e seus anexos (docs. 104/106).

Em análise, a Assessoria Jurídica da Administração exarou o Parecer n.º 7/2025 (doc. 109), em que constatou que os Estudos Técnicos Preliminares e o Termo de Referência compatibilizam-se com a legislação pertinente e contêm todas as informações necessárias para a elaboração do edital de licitação e da minuta contratual, bem como que a minuta do Termo de Referência e seus Anexos respeitam as exigências do Tribunal Contas da União – TCU, podendo ser aprovado pela autoridade competente, desde que atendidas as ressalvas apontadas no item 3 do Parecer.

Ressaltou, ainda, que não consta do ETP a informação de previsão da contratação no Plano de Contratações Anual 2025, de modo a indicar o seu alinhamento com os instrumentos de planejamento do órgão ou entidade, consoante o disposto no § 1º do art. 9º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 81 /2022.

Ante o exposto, com esteio no Parecer nº 7/2025 (doc. 109) da Assessoria Jurídica da Administração, cujos fundamentos adoto como razões de decidir, e haja vista a delegação de competência estabelecida pelo artigo 21, V, “c”, do Regulamento Geral deste Tribunal, **APROVO, com ressalva**, o Termo de Referência (doc. 103) e seus anexos (docs. 104/106).

No que tange à observação da Assessoria Jurídica de que não consta do ETP a informação de previsão da contratação no Plano de Contratações Anual 2025, insta registrar que se trata de demanda extraordinária, razão pela qual **determino** a oportuna atualização do referido Plano pela Secretaria de Licitações e Contratos, para inclusão da contratação objeto dos presentes autos.

Outrossim, em observância ao artigo 27, alínea “a”, da Portaria TRT 18ª GP/DG nº 655/2023, **VALIDO** as planilhas constantes do doc. 104 e **determino** a sua publicidade.

Também, com fundamento na delegação de competência conferida pelo artigo 21, V, alínea “d.2”, do Regulamento Geral deste Regional, **AUTORIZO** a instauração de certame licitatório para eventual contratação objeto destes autos, na modalidade PREGÃO, sob a forma eletrônica, do tipo menor preço (nos termos do item 8.1. do Termo de Referência), pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e a Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015).

Ademais, **determino** a divulgação, em momento oportuno, do edital de licitação, conforme preceitua o artigo 53, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

Assim, **remetam-se** os autos à Secretaria de Licitações e Contratos para:

- a) adequar o Termo de Referência, conforme ressalva da Assessoria Jurídica;
- b) adoção das providências de sua alçada, objetivando à realização do certame;
- c) dar publicidade às planilhas de custo da contratação;
- d) e, finalmente, tratando-se de demanda extraordinária, oportunamente, atualizar o Plano Anual de Contratações.

Imprima-se a necessária celeridade na publicação do Edital de que se cuida.

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE
Diretor-Geral e Ordenador de Despesas